



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO ADITIVO Nº 51/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025, CELEBRADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2025, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO: OFERTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DO ENSINO MÉDIO (GEPEM), - POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CIED/UFAL, ATRAVÉS DO TED 15744/2025- COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) , COORDENADO PELA PROF.^a DR.^a LILIAN KELLY DE ALMEIDA FIGUEIREDO VOSS - UAB/UFAL - SIAPE 1840250 , NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05 , e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Dr. Durval de Gois Monteiro, 4789, CEP: 57-082-160, Santo Amaro, Avenida FL, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, portador da cédula de identidade nº 239880 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 111.098.584-34 , com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante no Processo de pedido de Aditivo nº 23065.024248/2026-54, apensado ao Processo Administrativo nº 23065.033712/2025-12 de Gestão do Contrato, vêm **ADITAR o Contrato nº 30/2025**, assinado em 28 de outubro de 2025, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 30/2025 – DL nº 21/2025, por mais **04 (quatro) meses**, firmado em 28 de outubro de 2025; vale destacar que o **EMBASAMENTO** para a prorrogação do prazo de vigência encontra-se nos autos do Processo Eletrônico de pedido de Aditivo nº 23065.024248/2026-54 (apensado ao processo Original), onde constam: Ofício nº 33/2026 – CIED/UFAL (Solicitação e Justificativa – Coordenação do Projeto- Prof.^a Lilian Kelly de Almeida Figueiredo Voss); NOVO PGT (ATUALIZADO); NOVO PAF(ATUALIZADO) e Ofício nº 237/2026 – DE/FUNDEPES (Ofício de ANUÊNCIA da FUNDEPES); que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços Administrativo-Financeiros para a **EXECUÇÃO DO PROJETO: OFERTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DO ENSINO MÉDIO (GEPEM) - POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CIED/UFAL, ATRAVÉS DO TED 15744/2025- COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)**, Sob a coordenação da Prof.^a Dr.^a Lilian Kelly de Almeida Figueiredo Voss (SIAPE: 1840250) – UAB/UFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **04 (quatro) meses**, compreendendo o período do dia **28 de outubro de 2026 até o dia 28 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 26 de agosto de 2026.

JOSEALDO

O

TONHOLO

O:163923

98805

Prof. JOSEALDO TONHOLO

REITOR - UFAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº:

Assinado digitalmente por
JOSEALDO TONHOLO:16392398805
ND: C=BR, CN=JOSEALDO TONHOLO:16392398805, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26
15:17:19
-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2026.1.1

Prof. EDSON DE SOUZA BENTO

FUNDEPES

CONTRATADA

Nome:

CPF/MF nº:

